

NOTA OFICIAL
#30 · NBB CAIXA 2024/2025

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições comunica:

- 1) Alteração apenas do **horário** da partida do NBB CAIXA 2024/2025 listada abaixo, em virtude de solicitação da equipe mandante:

80	13/nov	Qua	18:00	FLAMENGO	x	BOTAFOGO	Gin. Tijuca Tênis Clube
----	--------	-----	-------	----------	---	----------	-------------------------

- 2) De acordo com o regulamento, os acessórios abaixo **não estão permitidos e existe a previsão de multa** para os atletas que os utilizarem.



Texto sobre a utilização de acessórios:

MKT Art. 392 - **Não será permitida** a utilização de bandanas, testeira/faixas na cabeça, armbands, tatuagem temporária ou permanente, bonés, protetor bucal etc, que exponham marcas que não sejam a do fabricante oficial do uniforme da equipe.

Texto do regulamento sobre a previsão de multa:

MKT Art. 405 - As multas da categoria LEVE serão aplicadas conforme abaixo:

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada ocorrência.

MKT Art. 406 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria LEVE:

- a) Equipe que tiver algum atleta não obedecendo à determinação em relação à Normatização de Uso dos Uniformes e Outros Equipamentos de Jogo bem como deste Regulamento, mesmo se o fato for identificado posteriormente. Os valores acima serão aplicados, levando-se em conta cada atleta com irregularidade constatada em uma mesma partida.

Por enquanto o uso das **tatuagens temporárias militares não será proibido/penalizado**, assim como já praticado nos últimos anos. Essa autorização **se limita às tatuagens militares e que não excedam as dimensões** exemplificadas abaixo:



Esta nota oficial tem efeito imediato.

Atenciosamente,


Lilian Gonçalves
Coordenadora de Competição